GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-013255.989.24-6 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP (incorporadora da Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP).

Contratada: DLM Consultoria e Informática Ltda.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em gerenciamento integrado e eletrônico de documentos públicos.

Responsáveis: Wagney Schunck de Godoy e Luiz Cássio Aguiar Becker Filho (Superintendentes).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10/06/24.

Advogados: Cinthia Delgado Coelho Ramos (OAB/SP nº 205.802), Leandro Vinícius da Conceição (OAB/SP nº 213.103), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Kelysta Ferreira (OAB/SP nº 241.100), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Lucas Aluísio Scatimburgo Pedroso (OAB/SP nº 391.658), Alyne Carneiro de Lima (OAB/SP nº 411.601) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

TC-019682.989.19-9 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP (incorporadora da Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP).

Contratada: DLM Consultoria e Informática Ltda.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em gerenciamento integrado e eletrônico de documentos públicos.

Responsáveis: Carlos André de Maria de Arruda, Nourival Pantano Júnior (Diretores-Presidentes), Wagney Schunck de Godoy, Luiz Cássio Aguiar Becker Filho, Jorge Antonio Weschenfelder (Superintendentes), Fuad Miguel Pacha Neto, André de Almeida Catarino Pereira, Izabel Camargo Lopes Monteiro, Fernando Hideyo Yokemura, Camilo Cogo Cavalcanti (Diretores), Idel Suarez Vilela, Alessander Monaco Ferreira, Roseli Ramalho de Jesus Caccaos, Paulo

Roberto Ferreira Wirth, Sílvio Rodriguez (Gerentes), Carlos Eduardo Romão (Assessor), Eduardo Melo Silveira (Gestor do Contrato) e Cecilia Almeida da Natividade (Fiscal do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Cinthia Delgado Coelho Ramos (OAB/SP nº 205.802), Leandro Vinícius da Conceição (OAB/SP nº 213.103), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Kelysta Ferreira (OAB/SP nº 241.100), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Lucas Aluísio Scatimburgo Pedroso (OAB/SP nº 391.658), Alyne Carneiro de Lima (OAB/SP nº 411.601) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

EMENTA: CONTRATO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. TERMO ADITIVO. RETIRRATIFICAÇÃO. EXECUÇÃO CONTRATUAL. CONHECIMENTO. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, e Sidney Estanislau Beraldo, Presidente em exercício, e da Conselheira Substituta - Auditora Silvia Monteiro, a e. 2ª Câmara, em sessão de 05 de agosto de 2025, decidiu pela regularidade do Termo em exame, pela legalidade das correspondentes despesas e pelo conhecimento da Execução Contratual.

Por fim, exauridas as providências pertinentes, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2025.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO – Presidente em exercício

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm